

6	Caiapônia / 202217647001581	204/2022	24/06/2022
7	Niquelândia / 202217647001705	205/2022	24/06/2022
8	Nova Crixás / 202217647001884	206/2022	24/06/2022
9	Porangatu / 202217647001710	207/2022	24/06/2022
10	Morrinhos / 202217647001709	208/2022	24/06/2022
11	Jussara / 202217647001704	209/2022	24/06/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 24 dias de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 312162

Extrato da Portaria 340/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho nº 2411 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, Processo Administrativo nº 202217647001808,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 015/2022**, firmado com a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ: 30.862.228/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**.

Nome	Função
Silze Aparecida Otoni	Gestor
Ilma Alves Martins	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 312343

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

**PROCESSO:** 202217647001808.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Participe da Ata de Registro de Preço nº 009/2022 - SEAD/GEAC - Edital de Licitação nº 002/2022 - SEAD/GEAC.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**.

**CONTRATADA:** POP MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 30.862.228/0001-51.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 24 de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 312352

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 149-PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; Considerando o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 149-PRESID/2020 - ABC (000015305114).

Art. 2º - Designar as servidoras Daniela Felipe Silva - CPF nº 021.524.381-16, Assistente de Comunicação, e Zilma Rodrigues Toledo - CPF nº 236.404.641-68, Assistente de Gestão Administrativa, como "Gestor" e "Fiscal", respectivamente, do Contrato nº 9912459405 (6914804) e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referentes aos Processos nº 201900028000110 e 202000028000527, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Brasil Central, e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, especializada na prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 3º - Atribuir as referidas servidoras a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Fiscalizarem periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - Anotarem em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do art. 67, inciso I da Lei nº 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - Darem imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Observarem a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - Atestarem a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

VI - Manifestarem-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23 de junho de 2022.  
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 312151

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 151-PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; e considerando o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do Decreto nº 9.566, de